

SCHULZ S/A

Companhia de Capital Aberto

Código CVM nº 1466-4

CNPJ nº 84.693.183/0001-68

NIRE 42300008486

JOINVILLE (SC)

Senhores Acionistas,

Em cumprimento ao art. 11, inciso II, da Instrução CVM nº 481/09, a Companhia fornece o presente relatório apresentando a Proposta da Administração quanto ao desdobramento de suas ações e conseqüente alteração do art. 4º do Estatuto Social da SCHULZ S/A (“Companhia”), a ser deliberada na Assembléia Geral Extraordinária convocada para o dia 02 de dezembro de 2010.

I. DESDOBRAMENTO DE AÇÕES DA COMPANHIA

O Conselho de Administração da Companhia aprovou, em Reunião do dia 16 de novembro de 2010, a proposta de desdobramento de ações de emissão da Companhia, de modo que cada 1 (uma) ação passe a ser representada por 5 (cinco) ações, da mesma espécie.

As novas ações advindas com o desdobramento conferirão aos seus titulares os mesmos direitos das ações que já possuíam inclusive a percepção de dividendos integrais e juros sobre capital próprio que vierem a ser deliberados pela Companhia.

O objetivo principal do desdobramento proposto é de dar maior atratividade e liquidez às ações da Companhia no mercado, conseqüência advinda com a redução do preço do lote mínimo negociado na BM&F BOVESPA, facilitando o acesso do pequeno investidor à aquisição de ações da Companhia.

Caso a Proposta de desdobramento venha a ser aprovada, a instituição depositária das ações da Companhia (Banco Bradesco S.A.) tomará as providências necessárias de modo a atribuir o crédito dos novos valores mobiliários a seus respectivos proprietários, no dia 08/12/10.

Assim, até o dia 02/12/2010, inclusive, as ações de emissão da Companhia serão negociadas com direito ao recebimento das novas ações decorrentes do desdobramento. A partir do dia 03/12/2010, as ações passarão a ser negociadas sem direito às ações decorrentes do desdobramento.

II. DA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Por conta do desdobramento proposto, o capital social da Companhia passará a ser dividido em 63.816.925 (sessenta e três milhões, oitocentos e dezesseis mil, novecentos e vinte e cinco) ações, sendo 27.266.565 (vinte e sete milhões, duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco) ações ordinárias e 36.550.360

(trinta e seis milhões, quinhentos e cinquenta mil, trezentos e sessenta) ações preferenciais, permanecendo inalterado o valor do capital social da Companhia.

Em razão desta modificação, o artigo 4º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação:

REDAÇÃO ATUAL	REDAÇÃO PROPOSTA
Artigo 4º - O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 101.852.798,04 (cento e um milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e quatro centavos), dividido em 12.763.385 (doze milhões, setecentos e sessenta e três mil, trezentos e oitenta e cinco) ações, sendo 5.453.313 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, trezentas e treze) ações ordinárias e 7.310.072 (sete milhões, trezentos e dez mil e setenta e duas) ações preferenciais, todas nominativas, na forma escritural, sem emissão de certificado, permanecendo em conta de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira depositária autorizada pela CVM e designada pelo Conselho de Administração, nos termos do artigo 34 e 35, da Lei nº 6.404/76.	Art. 4º - O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 101.852.798,04 (cento e um milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e quatro centavos), dividido em 63.816.925 (sessenta e três milhões, oitocentos e dezesseis mil, novecentos e vinte e cinco) ações, sendo 27.266.565 (vinte e sete milhões, duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco) ações ordinárias e 36.550.360 (trinta e seis milhões, quinhentos e cinquenta mil, trezentos e sessenta) ações preferenciais, todas nominativas, na forma escritural, sem emissão de certificado, permanecendo em conta de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira depositária autorizada pela CVM e designada pelo Conselho de Administração, nos termos do artigo 34 e 35, da Lei nº 6.404/76.

Por fim, em atendimento ao art. 11, inciso I, da Instrução CVM nº 481/09, a Companhia disponibiliza em anexo cópia do estatuto social contendo, em destaque, as alterações acima propostas.

Joinville/SC, 16 de novembro de 2010.

**Ovandi Rosenstock
Vice-Presidente**

(ABAIXO ESTATUTO SOCIAL COM CONTROLE DE ALTERAÇÕES NAS MODIFICAÇÕES DO ARTIGO 4º)

SCHULZ S/A
Companhia de Capital Aberto

Código CVM nº 1466-4
CNPJ nº 84.693.183/0001-68
JOINVILLE (SC)

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2003**

Ata publicada em 26/03/2003 nos jornais Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, Gazeta Mercantil e A Notícia e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 21/03/2003 sob nº 20030427339.

DATA: 27 de fevereiro de 2003. HORÁRIO: 14:30 horas. LOCAL: Sede da Companhia, à Rua Dona Francisca nº 6901, em Joinville (SC). EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e nos jornais “Gazeta Mercantil” e “A Notícia” aos 12, 13 e 14 de fevereiro/2003 com o seguinte teor: (1) Aprovar a reforma do Estatuto Social da Companhia para ajustá-lo às disposições da nova legislação societária (Lei 10.303/01), bem como, ainda, para: (a) Incluir em seu objeto social a participação da Companhia em outras sociedades, quaisquer que sejam os seus objetivos; (b) Atribuir à Diretoria a competência para abrir filiais, sucursais, centros de distribuição e outras dependências; (c) Explicitar e ratificar que o limite de ações preferenciais é de 2/3 (dois terços) do total das ações emitidas; (d) Fixar em 60 dias o prazo de pagamento dos dividendos, a contar da publicação da ata da assembléia que os tenha declarado; (e) Incluir previsão de aumento de capital compreendendo ações ordinárias ou preferenciais, ou somente de um tipo, sem guardar proporção entre as ações de cada espécie; (f) Incluir dispositivo objetivando a suspensão de transferência de ações e de desdobramento de títulos múltiplos nos 10 dias que antecedem à realização das assembléias; (g) Aumentar para 7 (sete) o número máximo de membros do Conselho de Administração; (h) Em caso de vacância no Conselho de Administração, conferir aos seus membros a faculdade de nomear substituto, com mandato até a primeira assembléia geral; (i) Fixar critério de convocação do Conselho de Administração, que poderá ser feita pelo seu Presidente ou, ainda, por solicitação da Diretoria; (j) Estabelecer procedimentos relacionados com a elaboração das demonstrações financeiras e destinação de resultados ao final do exercício. (2) Aprovar a alteração dos direitos conferidos às ações preferenciais, nos termos do artigo 17, § 1º da nova Lei. (3) Consolidar o Estatuto Social, com a renumeração dos seus dispositivos, em face das alterações aprovadas. QUORUM: 99,92% % do capital votante, conforme assinaturas lançadas no livro próprio. MESA DIRIGENTE: Waldir Carlos Schulz, Presidente e Norberto Schwartz, Secretário. CONSELHO FISCAL: Presentes os Senhores Paulo Eduardo Dias da Costa e Celso Meira Júnior, membros do Conselho Fiscal. DELIBERAÇÕES: (1) Aprovada, por unanimidade, a redação desta ata em forma de sumário. (2) Foram aprovadas, sem divergências, todas as matérias relacionadas no Edital de Convocação acima referido, objetivando adequar o Estatuto Social da Companhia às diretrizes estabelecidas pela Lei 10.303/2001. (3) Deliberado que, a partir da presente data, inclusive, passará a ser adotada, para escrituração dos livros (a) atas das assembléias gerais; (b) reuniões da Diretoria; (c) reuniões do Conselho de Administração; (d) reuniões do Conselho Fiscal, o sistema digitalizado de folhas soltas com posterior encadernação, sendo que cada livro terá 20 (vinte) folhas, ficando sob responsabilidade e guarda do Diretor Presidente da Companhia. (4) Em vista do deliberado, o Estatuto da Companhia, devidamente consolidado, passa a se apresentar como segue: **SCHULZ S/A. Estatuto Consolidado: CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E PRAZO DE DURAÇÃO. ARTIGO 1º** - A Schulz S/A é uma sociedade por ações, de capital aberto, idealizada por Heinz Schulz e fundada por este e por Herbert Theilacker, Ronald Braatz, Ovandi Rosenstock, Dorival Lothar, Norberto Ritzmann e Gert Heinz Schulz em 12 de junho de 1.963, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 29.058, em 04 de julho de 1.963, que se rege

por este Estatuto e pela legislação aplicável. **Parágrafo Único** - Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá criar ou instalar agências, filiais, sucursais, centros de distribuição, depósitos ou escritórios, no País ou no exterior. **ARTIGO 2º** - “A Sociedade tem por objeto: (a) a indústria, o comércio, a importação e a exportação de produtos metalúrgicos, de compressores de ar, de ferramentas manuais de fixação, aperto e corte, de máquinas, ferramentas, utensílios e acessórios para trabalhar metais, de materiais de escavação e penetração do solo, bem como a comercialização de óleos lubrificantes utilizados nos produtos de sua indústria e do seu comércio; (b) A participação em outras sociedades, quaisquer que sejam os seus objetivos sociais, para beneficiar-se, ou não, de incentivos fiscais”. **ARTIGO 3º** - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. **CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES. ARTIGO 4º** - O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 61.852.798,04 (sessenta e um milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e oito reais, e quatro centavos), dividido em 1.025.714.278 (um bilhão, vinte e cinco milhões, setecentos e quatorze mil, duzentas e setenta e oito) ações, sendo 438.249.058 (quatrocentos e trinta e oito milhões, duzentos e quarenta e nove mil, e cinquenta e oito) ações ordinárias e 587.465.220 (quinhentos e oitenta e sete milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, duzentas e vinte) ações preferenciais, todas nominativas, sem valor nominal, na forma escritural, sem emissão de certificado, permanecendo em conta de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira depositária autorizada pela CVM e designada pelo Conselho de Administração, nos termos dos artigos 34 e 35, da Lei nº 6.404/76. **Parágrafo Primeiro** - Poderá a Sociedade, dentro do limite legal de 2/3 (dois terços) do total das ações emitidas e sem guardar proporção entre si, emitir ações preferenciais da classe existente, ou instituir outras a qualquer tempo, fixando as vantagens, preferências e restrições de cada uma delas. **Parágrafo Segundo** - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. **Parágrafo Terceiro** - Às ações preferenciais são assegurados os direitos que a lei confere às ordinárias, exceto o de voto e o de serem incluídas em eventual oferta pública de alienação de controle. As preferências consistem em: (a) Prioridade no reembolso do capital sem prêmio, em caso de liquidação da Sociedade; (b) Direito ao recebimento de um dividendo 10% (dez por cento) maior que o atribuído às ações ordinárias. **Parágrafo Quarto** - Os acionistas terão prioridade na subscrição de novas ações da mesma espécie, na proporção do número de ações que possuem. **Parágrafo Quinto** - Os aumentos de capital da Companhia poderão compreender ações ordinárias ou preferenciais, ou somente ações de uma espécie, se guardar proporção entre elas, respeitado o disposto no parágrafo primeiro, do artigo 4º. **ARTIGO 5º** - Se durante 3 (três) exercícios consecutivos não forem pagos às ações preferenciais os dividendos a elas atribuídos, passarão essas ações a ter o direito de voto, até que voltem a ser pagos os referidos dividendos. **ARTIGO 6º** - Por deliberação do Conselho de Administração poderá a Companhia, a qualquer tempo, adquirir ações de sua emissão para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento. **ARTIGO 7º** - O pagamento de dividendos, salvo deliberação em contrário da Assembléia Geral em que forem declarados, será feito no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data da publicação da respectiva ata e, em quaisquer casos, dentro do exercício social. **CAPÍTULO III - ASSEMBLÉIAS GERAIS. ARTIGO 8º** - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social ou extraordinariamente quando os interesses sociais o exigirem e será convocada e realizada na forma da lei e deste Estatuto. **ARTIGO 9º** - A Assembléia Geral, convocada pelo Presidente do Conselho de Administração ou por quem o estiver substituindo, será instalada e presidida pelo mesmo, constituindo-se a mesa dirigente com um secretário convidado por este. **ARTIGO 10** - A Assembléia Geral Extraordinária que tiver por objeto a reforma deste Estatuto somente se instalará em primeira convocação com a presença de acionistas que representem 2/3 (dois terços), no mínimo, do capital com direito a voto, mas poderá instalar-se e deliberar em segunda convocação com qualquer número. **ARTIGO 11** - As deliberações das Assembléias Gerais, ressalvadas as exceções previstas em lei e neste Estatuto, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. **ARTIGO 12** - Ficarão suspensas as transferências de ações e os desdobramentos de títulos múltiplos nos 10 (dez) dias

que antecedem a realização de quaisquer Assembléias Gerais. **CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO. ARTIGO 13** - São órgãos da administração da Sociedade o Conselho de Administração e a Diretoria. **ARTIGO 14** - O Conselho de Administração será composto de um mínimo de 3 (três) e um máximo de 7 (sete) membros, acionistas da Sociedade, todos residentes do País e eleitos por 3 (três) anos pela Assembléia Geral, podendo ser reconduzidos. **Parágrafo Primeiro** - A investidura nos cargos dar-se-á imediatamente após a eleição, mediante assinatura do competente termo de posse, prorrogando-se os seus mandatos até a eleição e posse dos seus sucessores. **Parágrafo Segundo** - Os membros do Conselho de Administração, uma vez eleitos e empossados, indicarão o seu Presidente e o seu Vice Presidente. **Parágrafo Terceiro** - O Presidente do Conselho de Administração em suas faltas ou impedimentos, será substituído pelo Vice Presidente. **ARTIGO 15** - Ocorrendo vaga no Conselho de Administração o substituto será nomeado pelos demais membros e servirá até a realização da primeira Assembléia Geral. **ARTIGO 16** - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos, desde que presentes, pelo menos, dois terços dos seus membros, cabendo ao Presidente, além o voto comum, também o de qualidade. **ARTIGO 17** - Compete ao Conselho de Administração: (a) fixar a orientação geral dos negócios sociais; (b) eleger e destituir os diretores da sociedade e fixar-lhes as atribuições, observadas as disposições deste Estatuto; (c) fiscalizar a gestão dos diretores, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração ou sobre quaisquer outros atos; (d) convocar a Assembléia Geral quando julgar conveniente, ou nos casos previstos em lei; (e) manifestar-se sobre o relatório da administração e sobre as contas da Diretoria; (f) autorizar a alienação de bens imóveis e a constituição de ônus reais em relação a obrigações de terceiros; (g) autorizar a prestação de garantias em favor de terceiros, excluídas as operações de “vendedor” realizadas com seus clientes; (h) deliberar sobre as relações da Sociedade com as empresas das quais seja sócia ou acionista, constituindo, se for o caso, procuradores com poderes especiais e específicos para cada assembléia ou reunião social; (i) escolher e destituir os auditores independentes. **ARTIGO 18** - O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que for necessário, por convocação do seu Presidente ou na sua ausência pelo Vice Presidente, ou por solicitação da Diretoria, lavrando-se suas atas em livro próprio. **Parágrafo Único** - A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria será fixada pela Assembléia geral. **ARTIGO 19** - A Diretoria será composta de 1(um) Diretor Presidente, 1(um) Diretor Vice Presidente, acionistas ou não, residentes no País e com mandato para 3 (três) anos, eleitos pelo Conselho de Administração, permitida a reeleição. **Parágrafo Único** - A investidura e a eventual prorrogação dos seus mandatos, dar-se-ão nos mesmos moldes do previsto no parágrafo primeiro, do Artigo 14, deste Estatuto. **ARTIGO 20** - Na hipótese de vagar-se qualquer dos cargos da Diretoria, o Conselho de Administração indicará o respectivo substituto. **Parágrafo Único** - Em suas faltas ou impedimentos ocasionais, o Diretor Presidente será substituído pelo Diretor Vice Presidente. **ARTIGO 21** - De modo especial, cabe ao Diretor Presidente: a coordenação das atividades da Diretoria; a organização do relatório anual das operações sociais; a administração dos negócios sociais, organizando, fiscalizando e supervisionando a execução das atividades sociais, praticando, no mais, todos os atos necessários ao regular funcionamento da Companhia. E ao Diretor Vice Presidente, substituir o Diretor Presidente em suas ausências ou impedimentos, bem como praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos da Companhia. **ARTIGO 22** - A Diretoria tem os poderes e atribuições que lhes são conferidos por lei e por este Estatuto, com vistas ao pleno atendimento dos objetivos sociais. **ARTIGO 23** - Os atos que impliquem obrigações ou responsabilidades para a Companhia, tais como a emissão e o aceite de títulos de crédito, a celebração de contratos e outros assemelhados, deverão sempre conter a assinatura de dois Diretores, ou de um Diretor em conjunto com um procurador, ou, ainda, de dois procuradores. **Parágrafo Único** - Os contratos de financiamento ou empréstimos com garantia hipotecária envolvendo bens da Sociedade e quaisquer outros documentos deles derivados, deverão conter a assinatura de dois Diretores, ou de um Diretor em conjunto com um procurador, observado, no que couber, o disposto no item “f”, do artigo 17. **ARTIGO**

24 - A constituição de procuradores da Companhia dependerá das assinaturas de dois Diretores, lançadas em instrumento próprio, que indicará os poderes outorgados e cuja validade se limitará ao prazo de 1(um) ano, ressalvados os mandatos com poderes "ad judicium" que poderão ser outorgados por prazo indeterminado.

ARTIGO 25 - Aos diretores e procuradores fica expressamente vedado prestar, com o emprego da denominação social da Companhia, garantias reais ou fidejussórias, em favor de terceiros, salvo se estas forem prestadas em operações que envolvam os negócios relacionados com o seu objeto. **ARTIGO 26** - Os diretores reunir-se-ão sempre que necessário e suas resoluções deverão ser lançadas no respectivo livro de Atas.

CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL. ARTIGO 27 - O Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e respectivos suplentes em igual número, acionistas ou não, residentes no País e funcionará nos exercícios em que for instalado a pedido de acionistas, na forma da lei. **Parágrafo Único** - A remuneração do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral que o eleger, observado o disposto na lei.

CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS. ARTIGO 28 - O exercício social será coincidente com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. **Parágrafo Primeiro** - Ao fim de cada exercício social a Diretoria fará elaborar as seguintes demonstrações financeiras: (I) balanço patrimonial; (II) demonstração das mutações do patrimônio líquido; (III) demonstração do resultado do exercício; (IV) demonstração das origens e aplicações de recursos. **Parágrafo Segundo** - Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, o Conselho de Administração apresentará à Assembléia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido. **Parágrafo Terceiro** - A Assembléia Geral, o Conselho de Administração ou a Diretoria, poderão decidir pelo levantamento de balanços intercalares quando julgar oportuno. **ARTIGO 29** - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer destinação, sucessivamente e na seguinte ordem: (a) Os prejuízos acumulados; (b) A provisão para o Imposto de Renda; (c) Uma participação, até o limite legal, a ser partilhada entre os integrantes da Diretoria, devendo sua distribuição ser definida de comum acordo.

ARTIGO 30 - Após apurado, na forma do artigo anterior, o lucro líquido do exercício, deste será deduzido o montante de 5% (cinco por cento) para a formação da Reserva Legal, até que deixe de ser obrigatória, ou seja, quando tal fundo atingir 20 % (vinte por cento) do capital social; e, se for o caso, serão também abatidos valores adequados para formar as reservas previstas e definidas em lei. **ARTIGO 31** - O dividendo obrigatório é fixado em 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, apurado na forma dos Artigos 29 e 30, previamente acrescido das verbas previstas em lei. **ARTIGO 32** - Sobre o lucro que remanescer após as deduções dos artigos anteriores serão calculados e deduzidos os dividendos obrigatórios a distribuir, respeitado o disposto no Artigo 4º, Parágrafo Terceiro, deste Estatuto, destinando-se então, o saldo final, seja para distribuição suplementar, seja para constituir uma Reserva para Aumento de Capital, observando que a finalidade desta é propiciar o permanente desenvolvimento da Companhia, pelo sistemático reinvestimento de uma parcela de lucros, limitada, dita reserva, a um montante igual a 80% (oitenta por cento) do próprio capital da Companhia. Esta reserva, em conjunto com as demais, não poderá exceder o valor do capital social e poderá ser utilizada na absorção de prejuízos, sempre que necessário, na distribuição de dividendos, a qualquer momento, nas operações de resgate, reembolso ou compra de ações ou na incorporação ao capital social.

ARTIGO 33 - O montante dos juros a título de remuneração do capital próprio que vier a ser pago por opção da Companhia, na forma do artigo 9º, da Lei 9249, de 26.12.95, poderá ser, a critério do Conselho de Administração, deduzido do valor do dividendo obrigatório de que trata o artigo 31, conforme faculta o parágrafo sétimo, do mesmo artigo 9º, da referida Lei. **CAPÍTULO VII - LIQUIDAÇÃO.**

ARTIGO 34 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembléia Geral estabelecer o modo, eleger o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação. **CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS. ARTIGO 35** - Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pelas disposições da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1.976, e demais disposições legais aplicáveis às sociedades por ações. Nada mais. Joinville, 27 de fevereiro de 2003. (a) Waldir

Carlos Schulz, Presidente; Norberto Schwartz, Secretário; Erna Anna Schulz (p.p. Waldir Carlos Schulz); Gert Heinz Schulz; Ovandi Rosenstock; Doriane Braatz (p.p. Waldir Carlos Schulz); Eliana E. S. Manteufel (p.p. Waldir Carlos Schulz); Plínio J. A. Bueno; Joel de Oliveira; Mário Krüger e Hirio A. Wolf, bem como, ainda, os Senhores Conselheiros Fiscais Celso Meira Júnior e Paulo Eduardo Dias da Costa.

Certifico que a presente ata é reprodução fiel dos assuntos tratados e faz parte do livro de atas das assembléias gerais nº 3.

Norberto Schwartz
Secretário

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 11 DE ABRIL DE 2008

Ata publicada em 23/06/2008 nos Jornais Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, A Notícia e Valor Econômico e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 02/06/2008 sob nº 20081281064.

DATA: 11 de abril de 2008. HORÁRIO: 11:00 horas. LOCAL: Sede da Companhia, à Rua Dona Francisca nº 6901, em Joinville (SC). EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e nos jornais “A Notícia” e “Gazeta Mercantil” nos dias 27, 28 e 31 março 2008.; QUORUM: 99,92% do capital votante, conforme assinaturas lançadas no livro próprio. MESA DIRIGENTE: Waldir Carlos Schulz, Presidente e Norberto Schwartz, Secretário. AUDITORIA: Presente às Assembléias o Sr. Wagner Moreira da Silva (CRC nº RJ045396/O-7S-SC), representante da Mazars & Guérard Auditores Independentes. CONSELHO FISCAL: Presentes os Senhores Sérgio Eduardo Ferreira Rodarte, Paulo Eduardo Dias da Costa e Celso Meira Junior. DELIBERAÇÕES: Foi aprovada, por unanimidade, a redação desta ata por meio eletrônico, em forma de sumário e sua publicação com omissão da assinatura dos acionistas. (1) Em Assembléia Geral Ordinária: (1) Aprovados, sem divergências, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007, regularmente publicados no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, em “A Notícia” e na “Gazeta Mercantil” em 31 de março de 2008. (2) O Lucro Líquido verificado no exercício, de R\$ 28.557.198,44 (vinte e oito milhões, quinhentos e cinqüenta e sete mil, cento e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos), tem a seguinte destinação: a) R\$ 1.427.859,92 (hum milhão, quatrocentos e vinte e sete mil, oitocentos e cinqüenta e nove reais e noventa e dois centavos) para Reserva Legal; b) R\$ 6.782.334,63 (seis milhões, setecentos e oitenta e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais, sessenta e três centavos) para pagamento do dividendo mínimo obrigatório, sendo: b.1) R\$ 5.066.204,75 (cinco milhões, sessenta e seis mil, duzentos e quatro reais, setenta e cinco centavos) referente a juros sobre capital social, já creditados aos acionistas e imputados aos dividendos obrigatórios. Os valores creditados a título de juros sobre capital próprio eram no montante bruto de R\$ 5.700.748,88 (cinco milhões, setecentos mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos) e sofreram incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte, à alíquota de 15% (quinze por cento), observadas as hipóteses de isenção e de alíquota diferenciada. b.2) R\$ 1.716.129,88 (hum milhão, setecentos e dezesseis mil, cento e vinte e nove reais, oitenta e oito centavos) para pagamento de dividendos complementares, no valor de R\$ 0,17408 por ação preferencial e R\$ 0,15825 por ação ordinária; e c) R\$ 20.347.074,42 (vinte milhões, trezentos e quarenta e sete mil, setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) para Reserva para Aumento de Capital, a serem aplicados no cumprimento do Plano de Investimentos da Companhia. (3) Foram reeleitos para compor o Conselho de Administração da Sociedade, os Senhores: Waldir Carlos Schulz, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Joinville (SC), à Rua XV de Novembro nº 1195, portador da carteira de identidade nº 2/R-135337 (SSP/SC), inscrito no CPF sob nº 081.756.919-72, como Presidente; Ovandi Rosenstock, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Joinville (SC), à Rua Marechal Deodoro nº 330, portador da carteira de identidade nº 2/R-186.244 (SSP/SC), inscrito no CPF sob nº 121.181.509-97, como Vice-Presidente; e, ainda, Gert Heinz Schulz, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Joinville (SC), à Rua Orleans nº 1020, portador da carteira de identidade nº 2/R-131.758 (SSP/SC), inscrito no CPF sob nº 033.330.009-20; Plínio Joselino Azambuja Bueno, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC sob nº 0164, residente e domiciliado em Florianópolis (SC), à Rua Hermínio Jacques nº 82, portador da carteira de identidade nº 1.011.356.258, inscrito no CPF sob nº 002.900.339-34; Mário Krüger, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado em Joinville (SC), à Rua Leopoldo Fischer nº 170, portador da cédula de identidade nº 2/R-99.442, inscrito no CPF sob nº 002.887.059-

04; e Norberto Schwartz, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Joinville (SC), à Rua Otto Boehm nº 981/1002, inscrito na OAB/SC 2088A, portador da carteira de identidade nº 4.120.007 (SSP/SP), inscrito no CPF sob nº 064.579.758-87. Com a palavra, o acionista Sérgio Eduardo Ferreira Rodarte, por si e representando o Clube de Investimentos Sol, expressou o propósito de ocupar uma vaga no Conselho de Administração da Companhia. Submetida a proposta à deliberação dos presentes e tendo em vista o disposto no artigo 14 do Estatuto Social, foi ela aprovada por unanimidade. Desse modo, passa a integrar o Conselho de Administração da Companhia o Sr. Sérgio Eduardo Ferreira Rodarte, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado em Belo Horizonte (MG), à Rua São Paulo nº 2.220/900, portador da carteira de identidade nº M-978.154 (SSP/MG), inscrito no CPF sob nº 133.230.836-87, que indica como seu suplente o Sr. Hirio Antonio Wolf, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Joinville (SC), à Rua Marçílio Dias nº 555/503, portador da carteira de identidade nº 2R-154312, inscrito no CPF sob nº 007.215.909-00. O mandato dos Conselheiros ora eleitos se estenderá até a data em que se realizar a Assembléia Geral que aprovar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2.010. (4) Foi fixada, para o exercício de 2008, a mesma remuneração paga aos administradores no exercício anterior, com os reajustes concedidos de acordo com a política salarial dos empregados da Companhia, devendo ser considerada, para a fixação desse montante, a eleição, nesta Assembléia, do Sr. Sérgio Eduardo Ferreira Rodarte. (5) Foi reinstalado o Conselho Fiscal da Companhia, cuja composição é a seguinte: Como titular indicado pelos acionistas titulares de ações preferenciais, Daniel Vaz Rodarte, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado em Belo Horizonte (MG), à Rua São Paulo nº 2220/900 (Bairro Lourdes), portador da carteira de identidade nº M-6082644 (SSP/MG), inscrito no CPF sob nº 025.068.936-79; e como suplente: Flávio José Rissato Adorno, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas, com domicílio em São Paulo (SP), à Rua Alves Guimarães nº 470/134, portador da carteira de identidade nº 25.798.444-6, inscrito no CPF sob nº 289.835.428-70. Indicados pelos demais acionistas, Paulo Eduardo Dias da Costa, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SC sob nº 11.580, residente e domiciliado em Joinville (SC), à Rua Arno Luckow, 75, bairro Glória, Joinville (SC), portador da carteira de identidade nº 2/R2.276.284 (SSP/SC), CPF nº 577.047.329-00, como titular; e Marcos Luiz Krelling, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado em Joinville – SC, à Rua Triângulo Mineiro nº 220, portador da carteira de identidade nº 138.929-7 (SSP/SC), CPF nº 094.794.819-87, como suplente. E, ainda, Celso Meira Junior, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SC sob nº 8.635, residente e domiciliado em Joinville (SC), à Rua Amandus Zibell nº 139, portador da carteira de identidade nº 8/R 1.285.092 (SSP/SC), CPF nº 556.519.099-15, como titular; e Airton Dejar Romão, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado em Joinville (SC), à Rua Expedicionário Holz nº 587, portador da carteira de identidade nº 2/R 154.879 (SSI/SC), CPF nº 055.077.409-25, como suplente. A remuneração devida aos membros do Conselho Fiscal será a que for prevista em lei. A primeira reunião do Conselho Fiscal ora reinstalado será realizada para apreciar o ITR de março/2008, após auditados. (II) Em Assembléia Geral Extraordinária: Foi deliberado: (1) aumentar o Capital Social da Companhia, que passa dos atuais R\$ 81.852.798,04 (oitenta e um milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e quatro centavos) para R\$ 101.852.798,04 (cento e um milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e quatro centavos), através da incorporação de R\$ 18.755.425,55 (dezoito milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) provenientes de parte do saldo da conta Reserva de Lucros; e de R\$ 1.244.574,45 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) provenientes do saldo de Resultados Acumulados. Em consequência do aumento de capital social, os acionistas receberão a título de bonificação ações da mesma espécie, na proporção do aumento de capital, correspondendo a um total de 2.506.241 (dois milhões, quinhentas e seis mil, duzentas e quarenta e uma) ações bonificadas, sendo 1.070.822 (um milhão, setenta mil, oitocentas e vinte e duas) ações ordinárias e 1.435.419 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, quatrocentas e dezenove) ações preferenciais. As ações bonificadas terão iguais direitos aos das demais ações e farão jus, de forma integral, aos dividendos/juros sobre capital próprio que vierem a ser declarados a partir da presente data e a eventuais vantagens atribuídas às demais ações a partir da referida data. A distribuição de bonificação obedecerá à posição acionária existente na data desta Assembléia Geral, passando a ser negociada ex-bonificação a partir de 14/04/2008, inclusive, sendo creditada nas contas dos respectivos acionistas em 17/04/2008. Tratamento das Frações Resultantes do Cálculo da Bonificação: os acionistas controladores doarão aos acionistas minoritários frações de ações da mesma espécie suficientes a inteirar as frações de cada um destes, resultantes do cálculo da bonificação. O custo unitário a ser atribuído às ações bonificadas, em conformidade com o disposto no art. 25, § 1º, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 25/2001, é de R\$ 7,98007853. (2) Incluir no objeto social da Companhia as atividades (a) de prestação de serviços de usinagem e de pintura de peças fundidas e (b) de locação de compressores de ar; sem modificação substancial do objeto da Companhia. Em vista dessas deliberações o artigo 2º e o “caput” do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia passam a vigorar com as seguintes redações: Artigo 2º - A Sociedade tem por objeto: (a) A indústria, o comércio, a importação e a exportação de produtos metalúrgicos, de compressores de

ar, de ferramentas manuais de fixação, aperto e corte, de máquinas, ferramentas, utensílios e acessórios para trabalhar metais, de materiais de escavação e penetração do solo; (b) A comercialização de óleos lubrificantes utilizados nos produtos de sua indústria e do seu comércio; (c) A prestação de serviços de usinagem, pintura de peças fundidas, prospecção, instalação, manutenção e assistência técnica relacionadas com os produtos da Sociedade; (d) A locação de compressores de ar; (e) A participação em outras sociedades, quaisquer que sejam os seus objetivos sociais, para beneficiar-se, ou não, de incentivos fiscais. Artigo 4º - O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 101.852.798,04 (cento e um milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e quatro centavos), dividido em 12.763.385 (Doze milhões, setecentos e sessenta e três mil e trezentos e oitenta e cinco) ações, sendo 5.453.313 (Cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil e trezentos e treze) ações ordinárias e 7.310.072 (Sete milhões, trezentos e dez mil e setenta e duas) ações preferenciais, todas nominativas, sem valor nominal, na forma escritural, sem emissão de certificado, permanecendo em conta de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira depositária autorizada pela CVM e designada pelo Conselho de Administração, nos termos dos artigos 34 e 35, da Lei nº 6.404/76. Nada mais. Joinville, 11 de abril de 2008. (a) Waldir Carlos Schulz (Presidente); Ovandi Rosenstock; Erna Anna Schulz (p.p. Waldir Carlos Schulz); Gert Heinz Schulz; Doriane Braatz (p.p. Waldir Carlos Schulz); Eliana E. S. Manteufel (p.p. Waldir Carlos Schulz); Clube de Investimentos Sol (p.p. Sérgio Eduardo Ferreira Rodarte); Sérgio Eduardo Ferreira Rodarte; Hirio Wolf; Plínio J. A. Bueno; Mário Krüger; Orbe Balance Fundo de Investimento (p.p. Flávio José Rissato Adorno); Orbe Balance 90 Fundo de Investimento (p.p. Flávio José Rissato Adorno); Orbe Value Fundo de Investimento (p.p. Flávio José Rissato Adorno); e Norberto Schwartz (Secretário).

Certifico que a presente reproduz fielmente os assuntos tratados nas Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas aos 11 de abril de 2008, cuja ata se acha arquivada na sede da Companhia.

Norberto Schwartz
Secretário

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.
REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2008

Ata publicada no dia 26/06/2008 nos Jornais Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, A Notícia e Valor Econômico e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 16/06/2008 sob nº 20081281056.

DATA: 11 de abril de 2008. HORÁRIO: 14:00 horas. LOCAL: sede da Companhia, à Rua Dona Francisca, nº 6.901, em Joinville (SC). PRESENTES: Os Conselheiros Waldir Carlos Schulz (Presidente), Ovandi Rosenstock, Gert Heinz Schulz, Plínio J. A. Bueno, Mário Krüger, Sérgio Eduardo Ferreira Rodarte e Norberto Schwartz (Secretário). DELIBERAÇÕES: Foram reeleitos, para ocupar o cargo de Diretor Presidente da Companhia, o Dr. Ovandi Rosenstock, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Joinville (SC), à Rua Marechal Deodoro, nº 330, portador da carteira de identidade nº 2/R-186.244 (SSP/SC), inscrito no CPF sob nº 121.181.509-97, que também acumulará as funções de relações com o mercado; e para ocupar o cargo de Diretor Vice Presidente, o Sr. Waldir Carlos Schulz, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Joinville (SC), à Rua XV de Novembro, nº 1195, portador da carteira de identidade nº 2/R-135337 (SSP/SC), inscrito no CPF sob nº 081.756.919-72. O mandato dos eleitos se estenderá até a data da reunião deste Conselho a realizar-se após a Assembléia Geral Ordinária da Companhia que deliberar sobre as contas do exercício a se encerrar em 31 de dezembro de 2010. A remuneração global dos administradores foi fixada pela Assembléia Geral Ordinária realizada nesta data. Os Senhores Conselheiros deliberaram, outrossim, manter os serviços de auditoria a cargo da Mazars & Guérard Auditores Independentes. Joinville, 11 de abril de 2008. Assinam: Waldir Carlos Schulz, Presidente; Ovandi Rosenstock, Gert Heinz Schulz; Plínio J. A. Bueno; Mário Krüger, Sérgio Eduardo Ferreira Rodarte e Norberto Schwartz, Secretário. Certifico que a ata supra é cópia fiel da que se acha transcrita às fls. 18 do Livro nº 3, das Atas do Conselho de Administração.

Joinville, 11 de abril de 2008.

Norberto Schwartz
Secretário

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 27 DE
ABRIL DE 2010

Ata publicada em 18/06/2010 nos Jornais Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, A Notícia e Valor Econômico e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa em 10/06/2010 sob nº 20101306997.

DATA: 27 de abril de 2010. HORÁRIO: 10:30 horas. LOCAL: Sede da Companhia, à Rua Dona Francisca nº 6901, em Joinville (SC). EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e nos jornais “A Notícia” e “Valor Econômico” nos dias 08, 09 e 12 de abril de 2010. QUORUM: 99,92 % do capital votante, conforme assinaturas lançadas no livro próprio. MESA DIRIGENTE: Waldir Carlos Schulz (Presidente) e Norberto Schwartz (Secretário). AUDITORIA: Presente às Assembléias o Sr. Alfredo Hirata (CRC-SC nº 0018.835/O-T-SP), representante da Martinelli Auditores Independentes. CONSELHO FISCAL: Presentes os Senhores Daniel Vaz Rodarte, Paulo Eduardo Dias da Costa e Celso Meira Junior. ORDEM DO DIA: Em sede de Assembléia Geral Ordinária: (I) Análise, discussão e aprovação do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras, do Parecer dos Auditores Independentes e dos demais documentos relativos ao exercício encerrado em 31.12.2009; (II) Destinação do resultado do exercício e ratificação do pagamento de juros sobre capital próprio deliberado pelo Conselho de Administração em reunião realizada aos 22.10.2009; e (III) Fixação da remuneração dos administradores para o exercício de 2010. E em sede de Assembléia Geral Extraordinária: (IV) Alteração do objeto social da Companhia, de modo que nele se inclua: (a) a indústria, o comércio, a importação e a exportação dos seguintes produtos, equipamentos e seus periféricos: compressores de ar e bombas de vácuo destinados à área da saúde; aspiradores; hidrolavadoras; ferramentas manuais, pneumáticas e elétricas; bombas e motobombas para recalque de água; equipamentos mecânicos, hidráulicos e elétricos; (b) a comercialização de graxas utilizadas nos produtos de sua indústria e do seu comércio; e (c) a locação, além de compressores de ar, de quaisquer outros equipamentos de sua indústria e do seu comércio. DELIBERAÇÕES: O Sr. Presidente abriu os trabalhos, passando a palavra ao Dr. Ovandi Rosenstock, Vice Presidente do Conselho de Administração para dirigi-los. Foi aprovada a redação desta ata por meio eletrônico, em forma de sumário e sua publicação com omissão da assinatura dos acionistas, bem como os seguintes assuntos (conforme Ordem do Dia): Em Assembléia Geral Ordinária: (I) Aprovados, sem divergências, abstando-se de votar os legalmente impedidos, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009, regularmente publicados no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e no jornal “A Notícia” de Joinville em 15/04/2010 e no site da CVM em 26/03/2010. (II) O Lucro Líquido verificado no exercício encerrado em 31/12/2009, de R\$ 35.194.686,33 (trinta e cinco milhões, cento e noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos), tem a seguinte destinação: (a) R\$ 562.636,40 (quinhentos e sessenta e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta centavos) para compensação de prejuízos acumulados; (b) R\$ 1.731.602,50 (um milhão, setecentos e trinta e um mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos) para Reserva Legal; (c) R\$ 9.870.139,47 (nove milhões, oitocentos e setenta mil, cento e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos) para pagamento do dividendo deliberado por esta Assembléia, equivalente a 30% (trinta por cento), no valor de R\$ 0,804568 por ação preferencial e R\$ 0,731425 por ação ordinária sendo: (c.1) R\$ 1.500.000,07 (um milhão e quinhentos mil reais e sete centavos) referente a juros sobre capital próprio, já creditados aos acionistas e imputados aos dividendos obrigatórios; os valores creditados a título de juros sobre capital próprio foram no montante bruto de R\$ 1.764.705,88 (um milhão, setecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e cinco reais e oitenta e oito centavos) e sofreram incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte, à alíquota de 15% (quinze por cento), observadas as hipóteses de isenção e de alíquota diferenciada, conforme Reunião do Conselho de Administração realizada em 22/10/2009; (c.2) R\$ 8.370.139,40 (oito milhões, trezentos e setenta mil, cento e trinta e nove reais e quarenta centavos) para pagamento de dividendos complementares a serem pagos até 30/06/10, sem correção monetária e levando em conta a base acionária existente na data da realização destas Assembléias; e (d) R\$ 23.030.307,96 (vinte e três milhões, trinta mil, trezentos e sete reais e noventa e seis centavos) para Reserva para Aumento de Capital, a serem aplicados no cumprimento do Plano de Investimentos da Companhia. (III) Foi fixada, para o exercício de 2010, a mesma remuneração paga aos administradores no exercício anterior, com os reajustes concedidos de acordo com a política salarial dos empregados da Companhia. (IV) Foi reinstalado o Conselho Fiscal da Companhia, cuja composição é a seguinte: Como titular indicado pelos acionistas detentores de ações preferenciais, Daniel Vaz Rodarte, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado em Belo Horizonte (MG), à Rua São Paulo nº 2220/900 (Bairro Lourdes), portador da carteira de identidade nº M-6082644 (SSP/MG), inscrito no CPF sob nº 025.068.936-79; e como suplente: Flávio José Rissato Adorno, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas, com domicílio em São Paulo (SP), à Rua Alves Guimarães nº 470/134, portador da carteira de identidade nº 25.798.444-6, inscrito no CPF sob nº

289.835.428-70. Indicados pelos demais acionistas, Paulo Eduardo Dias da Costa, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SC sob nº 11.580, residente e domiciliado em Joinville (SC), à Rua Arno Luckow, 75, bairro Glória, Joinville (SC), portador da carteira de identidade nº 2/R2.276.284 (SSP/SC), CPF nº 577.047.329-00, como titular; e Marcos Luiz Krelling, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado em Joinville – SC, à Rua Triângulo Mineiro nº 220, portador da carteira de identidade nº 138.929-7 (SSP/SC), CPF nº 094.794.819-87, como suplente. E, ainda, Celso Meira Junior, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SC sob nº 8.635, residente e domiciliado em Joinville (SC), à Rua Amandus Zibell nº 139, portador da carteira de identidade nº 8/R 1.285.092 (SSP/SC), CPF nº 556.519.099-15, como titular; e Airton Dejar Romão, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado em Joinville (SC), à Rua Expedicionário Holz nº 587, portador da carteira de identidade nº 2/R 154.879 (SSI/SC), CPF nº 055.077.409-25, como suplente. A remuneração devida aos membros do Conselho Fiscal é a prevista em lei. A primeira reunião do Conselho Fiscal ora reinstalado será realizada para apreciar o ITR de março/2010, após auditado. Em Assembléia Geral Extraordinária: Foi deliberada a alteração do objeto social da Companhia, em especial para contemplar a inclusão das atividades da recém incorporada Somar S/A Indústrias Mecânicas. Em vista dessa deliberação, a redação do artigo 2º, do Estatuto Social, passa a ser a seguinte: A Sociedade tem por objeto: (1) A indústria, o comércio, a importação e a exportação de produtos metalúrgicos, de compressores de ar em geral, de compressores de ar e de bombas de vácuo destinados à área da saúde, de ferramentas manuais, pneumáticas e elétricas, de ferramentas manuais de fixação, aperto e corte, de máquinas, ferramentas, utensílios e acessórios para pulverizar e para trabalhar metais, de materiais de escavação e de penetração do solo, de aspiradores, de hidrolavadoras, de bombas e motobombas para recalque de água, de equipamentos mecânicos, hidráulicos e elétricos, bem como de partes, componentes e periféricos desses produtos. (2) A comercialização de graxas e óleos lubrificantes utilizados nos produtos de sua indústria e de seu comércio. (3) A prestação de serviços de usinagem e de pintura de peças fundidas, de prospecção, de instalação, de manutenção e de assistência técnica relacionada com os produtos de sua indústria e de seu comércio. (4) A locação, para quaisquer fins, de compressores de ar e de outros equipamentos de sua indústria e de seu comércio. (5) A participação em outras sociedades, quaisquer que sejam os seus objetivos sociais, para beneficiar-se, ou não, de incentivos fiscais. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e mandou lavrar esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos acionistas presentes. Joinville, 27 de abril de 2010. (a) Waldir Carlos Schulz, Presidente; Ovandi Rosenstock, Erna A. Schulz (p.p. Waldir Carlos Schulz); Gert Heinz Schulz; Doriane Braatz (p.p. Waldir Carlos Schulz); Eliana E. S. Manteufel (p.p. Waldir Carlos Schulz); Clube de Investimentos Sol (p.p. Daniel Vaz Rodarte); Hirio Wolf; Sérgio E. F. Rodarte; Plínio J. A. Bueno; Mário Krüger e Norberto Schwartz, Secretário.

Certifico que a presente ata é transcrição fiel dos assuntos tratados e faz parte do livro nº 3 de atas das assembleias gerais da Companhia.

Joinville, 27 de abril de 2010.

Norberto Schwartz
Secretário